



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Getúlio Vargas, 867 e 885, - Bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-370
Telefone: (65) 3313-0300
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25180.000762/2022-80

Pregão Eletrônico nº 03/2020

CONTRATO Nº 57/2020

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
57/2020 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE E A EMPRESA SEGVEL-
SERVICOS DE SEGURANCA E
VIGILANCIA LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NO
ÂMBITO DA FUNASA/MT.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, por meio de sua Superintendência Estadual de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0022-40, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 867, Centro, CEP: 78.005-370, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua Superintendente Estadual Substituta, Sr^a **MARLI CORRAL TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 000.269.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, e inscrita no CPF sob o nº 105.096.901-49, nomeada pela Portaria nº 826 de 08 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U de 09 de dezembro de 2011, do Senhor Presidente da Fundação Nacional de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.083.119.0001-99, sediada na Rua Desembargador Jose de Mesquita, Nº233, bairro Araés, na Cuiabá/MT, CEP: 78005-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pro procurador, o Sr^o **LUCAS BONATO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13875434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CPF nº 024.848.801-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 25180.000704/2020-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2020**, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de julho de 2022** e término em **28 de julho de 2023**, o prazo de vigência do Contrato nº 57/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, prevista no orçamento da União para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36211/255011

Programa de Trabalho: 172806

Elemento de Despesa: 3390-37

Plano Interno: ADMGMUMT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato para o período da prorrogação é o previsto no quadro resumo abaixo:

GRUPO	ITEM	Posto	QT	Escala de Trabalho	Valor unit. por posto	Valor Mensal
1	1	Vigilância Patrimonial Armada	3	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.047,94	R\$ 27.143,82
	2	Vigilância Patrimonial Armada	3	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.965,62	R\$ 29.896,86
VALOR MENSAL						R\$ 57.040,68
VALOR ANUAL						R\$ 684.488,16

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 34.224,41 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do termo aditivo, com vigência de até 90 dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2022.

Pela FUNASA/MT



MARLI CORRAL TEIXEIRA

Superintendente Estadual Substituta

Pela CONTRATADA



LUCAS BONATO DE AMORIM

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 255011 - FUNASA SUEST.MT

Número do Contrato: 57/2020.

Nº Processo: 25180.000704/2020-94.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MT. Contratado: 05.083.119/0001-99 - SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP. Objeto: Segundo termo aditivo tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 684.488,16. Data de Assinatura: 27/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.